

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Decretos, Portarias e Congêneres .....	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço .....	2
Outros Atos.....	2

## Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

## Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

## Adjudicação, Ratificação e Homologação

## Extratos de Ata de Registro de Preços

## Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

### *CRENCIAMENTO Nº 01/2025*

O CISAMAPI torna público a abertura do Processo Licitatório nº 12/2025 – Credenciamento nº 01/2025. Objeto: CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E INVOLUNTÁRIAS EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES ALCOÓLICOS E QUÍMICOS E COM TRANSTORNOS MENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISAMAPI. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br).

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

## Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

## Decretos, Portarias e Congêneres

### *PORTARIA Nº 045/2025*

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e; Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o candidato **FELIPE DE CASTRO SANTANA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres do Programa VISA-CIS**, no prazo de 02 (dois) dias.

**Parágrafo Único.** No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;  
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).  
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;  
original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de

aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

**ÉDER ELÓI ALVES PENA**

Presidente do CISAMAPI

**Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço**

**Outros Atos**